



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA/IPAAM/P/Nº.096/2018

O DIRETOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

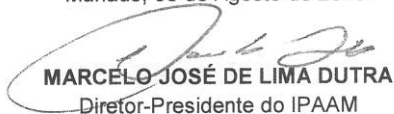
I – JOSÉ AGRICIO DE SOUZA

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 33903989 – 2.000,00,

APLICAÇÃO: 60 dias.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 08 de Agosto de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor-Presidente do IPAAM